



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

DOCUMENTO nº 25/2008

LAUDO DE VISTORIA E CONSTATAÇÃO DE VALOR CULTURAL

1 – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Foram solicitadas pela 1ª Promotoria de Justiça de Uberaba a realização de vistoria técnica e resposta aos quesitos enviados, tendo em vista a notícia da construção de edifício de 21 andares na vizinhança imediata do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, localizado na Avenida Saudade 600, Bairro Mercês, na cidade de Uberaba, a fim de instruir Inquérito Civil Público nº 0701.08.000003-0, em trâmite naquela Unidade do Ministério Público de Minas Gerais.

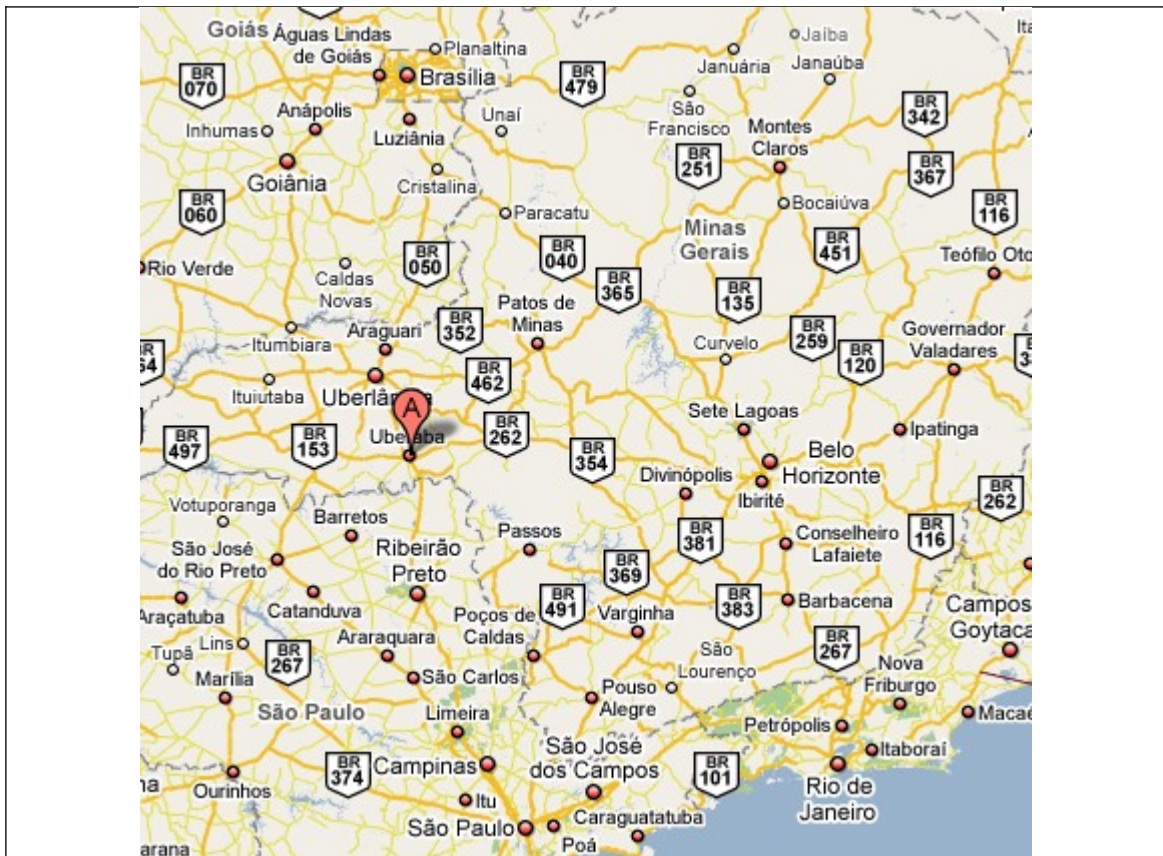


Figura 01 - Mapa de localização

2 – METODOLOGIA

Para elaboração do presente Laudo de Vistoria foram usados os seguintes procedimentos técnicos: Inspeção “in loco” no bem cultural, objeto deste laudo; leitura do Livro Madre Maria Benigna da Eucaristia, fundadora do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus; livro Grandezas e



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

glórias ocultas do Carmelo; análise do Plano Diretor e Lei de Parcelamento Uso e Ocupação do Solo do município de Uberaba; análise do projeto arquitetônico proposto pela empresa Hindy Construtora Ltda.

3 – HISTÓRICO DO BEM CULTURAL

No dia 02 de outubro de 2008 a Arquiteta Andréa Lanna Mendes Novais e a Historiadora Karol Ramos Medes Guimarães, analistas do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, realizaram uma vistoria técnica no imóvel localizado na Avenida Saudade 600 e no lote vizinho ao mesmo, onde há proposta para construção de edificação com 21 andares, no bairro Mercês, na cidade de Uberaba.

3.1- Breve histórico do Município de Uberaba

A exploração e o povoamento de todo o Triângulo Mineiro ficou sob a jurisdição de Goiás até 1816. O governo de Goiás, para dinamizar a administração dos Sertões, nomeou pela Portaria de 1809, Antônio Eustáquio da Silva Oliveira (natural de Ouro Preto) para a função de Comandante Regente dos Sertões da Farinha Podre (Triângulo Mineiro), e em 1811 foi nomeado pelo Ato Governamental, Curador de índios. A pecuária extensiva e a agricultura de subsistência caracterizaram, a princípio, a economia do povoado.

O "Arraial" de Uberaba foi elevado à condição de "Distrito de Índios" em 13 de fevereiro de 1811. Todo o distrito da Farinha Podre (Triângulo Mineiro), por ato de D. João, de 4 de abril de 1816, passou a pertencer a Minas Gerais, graças à interferência dos moradores de São Domingos do Araxá, que alegaram distância com o distrito de Goiás.

O Sargento-mor Antônio Eustáquio da Silva, com cartas do Governador D. Manuel de Portugal, empenhou-se seriamente e conseguiu que D. João VI assinasse a carta régia de 2 de março de 1820, que criou a Paróquia, sendo no mesmo ano elevada à categoria de freguesia com o nome de *Freguesia de Santo Antônio e São Sebastião do Uberaba*.

Em 22 de fevereiro de 1836, Uberaba foi elevada à categoria de município, desmembrando-se de Araxá. A importância regional da Vila de Santo Antônio de Uberaba era tão próspera que ela mereceu o título de Cidade em 1856, tornando-se um importante centro comercial que se acentuou com a inauguração da Estrada de Ferro (Estrada de Ferro Mogiana) em 1889, acontecimento facilitador da imigração europeia para a cidade e do desenvolvimento da pecuária zebuína.

3.2 – Histórico do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus

De acordo com o levantamento histórico, o significado da palavra Carmelo é Jardim de Deus (língua hebraica). Faz menção ao nome dado a uma cadeia de montanhas que corre entre a planície de Esdrelão e o Mediterrâneo, ao sul da Galiléia. O Profeta Elias e seu discípulo Eliseu (Antigo Testamento) foram procurar a solidão e o recolhimento no Monte Carmelo, para melhor compreenderem os desígnios de Deus, no tempo dos reis Achab e Ochozias. Profeta Elias foi o





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

grande defensor da fé em Israel e com sua atuação profética fez com que os israelitas deixassem os falsos deuses e voltassem o coração para o Deus de Israel.

Na Ordem Carmelitana é guardada a tradição, na qual o Profeta Elias teria reconhecido o símbolo da figura da futura Mãe do Salvador. Os discípulos de Elias teriam fundado uma Congregação com sede no Monte Carmelo, com o fim declarado de prestar homenagens à Mãe do Mestre. Esta Congregação teria se conservado até os dias de Jesus Cristo e existido com o título de Servos de Maria.

No fim do século XII, a humanidade vive a experiência de grandes alterações sociais e espirituais. Igrejas e mosteiros são reedificados. Príncipes e fiéis fazem doações financeiras generosas. Homens e mulheres, inflamados pelo amor ao serviço divino, procuram novos rumos de vida. Atraídos pela fama dos Lugares Santos, afluem à Palestina, sob influência européia, peregrinos das mais diversas partes do mundo. Uns vão para o deserto, outros para as colinas, todos imbuídos do mesmo espírito de penitência e oração.

Nesse contexto surge a Ordem Carmelita que foi fundada por São Simão Stock. Pregava devoção à Virgem Maria, e seu lema era *Ora et labora*, reza e trabalho. O símbolo da Ordem é o Monte Carmelo, representado por uma cruz sobre um monte e três estrelas. Os atributos são o hábito carmelita e o escapulário, que quase sempre aparece pendurado sobre a mão direita estendida, numa clara referência ao recebimento do mesmo, por parte da Virgem Maria, simbolizando as indulgências de que os fiéis seriam merecedores.

No século XV aparece o ramo feminino da Ordem Carmelita, as mulheres agruparam-se à volta dos mosteiros dos Irmãos da B. V. Maria do Monte Carmelo, estavam em busca da vida religiosa proposta pela Ordem. Viviam em celas anexas às Igrejas da Ordem Carmelita. O número de mulheres fiéis que buscavam a Ordem cresceu e solicitaram ao Prior Geral para serem admitidas na Ordem da Virgem do Carmelo. Este obtém de Nicolau V uma bula datada de 7 de outubro de 1452, que concede à Ordem o privilégio de receber sob a sua jurisdição comunidades femininas.

No século XVI, houve a reforma carmelita iniciada por Santa Teresa¹, em Agosto de 1562, foi talvez um dos marcos mais visíveis e vigorosos da corrente de renovação da vida religiosa e da espiritualidade da Península Ibérica, nos inícios da Idade Moderna. A reforma foi idealizada por Santa Teresa, a partir de suas reflexões sobre os males de todos os conventos da época: nem clausura, nem vida contemplativa séria, relaxamento da disciplina, nenhum voto de pobreza efetivo. Sendo assim, surge a primeira fundação² de religiosas carmelitas descalças.

Tendo Pio IV autorizado esta fundação, redige Santa Teresa a primeira Constituição das Carmelitas Descalças: Viver só de esmolas e do próprio trabalho, clausura absoluta, receber visitas só com autorização expressa, treze religiosas apenas em cada convento, reza do Ofício divino em coro rectotono, duas horas quotidianas de oração, jejum perpétuo, abstinência de lacticínios e ovos durante certa parte do ano, silêncio absoluto desde Completas até à hora de Prima, vestidos ásperos e grosseiros, cama tosca e dura.

¹ Teresa de Ahumada, nascida em Ávila (Espanha). Monja carmelita, do convento de Nossa Senhora do Carmo, que, ao ali entrar tomou o nome de Teresa de Jesus, e empreendeu uma verdadeira aventura espiritual, porque recheada de perigos externos (Inquisição) e sofrimentos. Mundialmente é conhecida como Santa Teresa de Ávila (1515-1582)

² A ligar a primeira fundação feminina portuguesa de carmelitas descalças à figura da Fundadora, Teresa de Jesus.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Com a morte de Santa Teresa, em 1582, o ramo masculino dos reformados contava com 300 membros distribuídos por 15 mosteiros, o primeiro dos quais se fundou em 1568. O ramo feminino mais de 200 em 17 conventos. Onze anos depois a Ordem reformada (dos Descalçados) obtinha a sua autonomia, separando-se completamente dos Calçados (dos que não aderiram à reforma).

No Brasil o primeiro convento fundado pelos Carmelitas Descalços se localizou na cidade da Bahia, que, na época, era Capital civil e religiosa da Colônia. Foi fundador o Pe. Frei José do Espírito Santo, o qual, junto com mais quatro companheiros, trouxe a estas terras a vida e o espírito teresiano.

Em 26 de julho de 1947, Dom Alexandre Gonçalves Amaral, pedia ao Carmelo de Campinas a fundação de um Carmelo em sua Diocese de Uberaba. A obra foi concretizada no ano seguinte (1º de dezembro de 1948), com Madre Maria Benigna designada para ser a Fundadora, viria como Priora. Como Sub- Priora Madre Maria José do Coração de Jesus e outras religiosas para fazer parte do novo mosteiro.

Dom Alexandre Gonçalves Amaral, em nome da Diocese, doara para o Carmelo o terreno e a casa para a fundação. Tratava-se de um lugar silencioso e solitário, *que era especialmente reservado para um Carmelo*. Dom Alexandre nomeou o Sr. Antônio Zeferino dos Santos como chefe de uma comissão que ficaria responsável pelas adequações necessárias para instalação do Carmelo. Sr. Antônio fez as primeiras e necessárias adaptações na casa rústica com varanda e pilares de madeira para se adequar ao uso religioso e buscar uma característica de mosteiro, produção pesada que transmite proteção.

Atualmente a Ordem Carmelita feminina está presente em 96 países do mundo, em 755 mosteiros, contando com 11.000 religiosas.

4 - ANÁLISE TÉCNICA

Contextualização

O prédio do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus está localizado no bairro das Mercês, junto à Avenida Saudade, bastante larga e com intenso movimento de veículos.

A construção original era uma casa rústica, com varandas e pilares de madeira. A mudança de estilo ocorreu para adequação ao uso religioso e para buscar uma característica de mosteiro, ou seja, construção pesada, que transmite proteção. O prédio foi reformado e adaptado para uso religioso com a chegada das irmãs Carmelitas em 1948, passando por outras reformas de ampliação, de acordo com as necessidades, ao longo dos anos. Estava localizado em área remota da cidade, cercado por áreas vazias e bastante arborizadas. Entretanto, com o desenvolvimento e crescimento da cidade, a área urbana alcançou o entorno do Carmelo. Inicialmente foram construídas casas térreas; mais tarde, essas construções se ergueram a 2, 3 e até quatro pavimentos. Agora há o projeto de um prédio com 21 pavimentos, a ser construído ao lado do Carmelo.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 02, 03 e 04 - Vista do entorno do Carmelo, com a predominância de ocupação mais horizontalizada.



Figura 05 – Lote onde é proposto o projeto de prédio de 21 pavimentos. Nota-se o início da verticalização do bairro nas construções aos fundos do terreno.



Figura 06 – Prédio de 4 pavimentos (5 se contando com a cobertura) , construído recentemente ao lado do Carmelo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 07 – Vista aérea do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus (em vermelho) e seu entorno. Em amarelo, área onde está proposta a construção do prédio de 21 andares.

Já em relação ao uso do solo da área em análise, verifica-se a predominância do uso residencial, apesar da presença dos usos não residenciais, mistos e outros, onde estão classificados as edificações em construção, inabitadas não usadas e os lotes vazios.

O prédio utilizado pelo Carmelo Coração Eucarístico de Jesus é recuado do alinhamento da via pública, com esculturas de imagens inseridas nos belos jardins que ladeiam a construção. O fechamento da área é feito por muros altos com cerca viva e gradil frontal de ferro, com portão de duas folhas, que dá acesso à área visitável do Carmelo.

A construção possui apenas um pavimento e é composta pela edificação principal e vários anexos distribuídos pelo terreno. O prédio principal apresenta avarandado com arcadas em arco pleno, arrematada por ameias³. A cobertura possui várias águas, com vedação em telhas francesas.

Não é permitido o acesso ao interior do prédio, sendo permitida apenas entrada na portaria e capela, onde são celebradas missas todos os dias. As irmãs enclausuradas utilizam a roda e sino para se comunicarem com as irmãs “porteiras” e somente são vistas pela comunidade através das duas aberturas com grades existentes. A distância entre as traves da grade são especificadas pelo Concílio.

³ Cada uma das partes salientes retangulares, separadas por intervalos iguais, na parte superior das muralhas, castelos, etc.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- RESPOSTA AOS QUESITOS:

A - Quesitos elaborados pela Promotoria de Justiça

1) O imóvel objeto da perícia possui alguma proteção como bem cultural? Qual a natureza da proteção (tombamento, inventário, lei, decisão judicial)?

O imóvel consta como de interesse cultural no Plano de Inventário da cidade e foi **inventariado em 2004**, conforme documentação entregue ao Iepha para pontuação na Lei do ICMS cultural. O inventário importa no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural do bem. Conforme a Constituição de 1988, o inventário é um instrumento jurídico de preservação do patrimônio cultural. Logo, pode-se concluir que o bem inventariado como patrimônio cultural submete-se – conforme os ditames da Constituição de 1988 – a medidas restritivas do livre uso, gozo e disposição do bem, tornando-se, por outro lado, obrigatória a sua preservação e conservação para as presentes e futuras gerações.⁴

De acordo com a Lei Complementar nº 359 de 11 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Uberaba e dá outras providências, o Carmelo Coração Eucarístico de Jesus constitui-se **Unidade Especial de Interesse Cultural (UEIC)**, a ser protegida, inserida na Cidade de Uberaba. De acordo com o Plano Diretor, as Unidades Especiais de Interesse Cultural são um ou mais imóveis que formam ou não um conjunto edificado, que possuem elementos ou características de relevante significado da memória histórica, social, natural, artística e cultural de Uberaba, estando sujeitos à aplicação de políticas específicas voltadas à conservação e preservação patrimonial.

No artigo nº 244 do Plano Diretor de Uberaba é definido que “qualquer intervenção nas Unidades Especiais de Interesse Cultural ou no seu entorno deverá ser precedida de consulta à equipe técnica do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - CONPHAU”. É citado também que “O órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural com apoio de equipe técnica especializada para este fim, no prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei, deverá:

I. Inventariar ou proceder a tombamentos das Unidades Especiais de Interesse Cultural no Município de Uberaba;

II - estabelecer os limites das áreas de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção das Unidades Especiais de Interesse Cultural da Cidade de Uberaba.”

Mesmo ciente da exemplaridade da edificação como patrimônio material e do uso que ocorre dentro da mesma como patrimônio imaterial, e mesmo após dois anos de vigência do Plano Diretor de Uberaba, o órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural não adotou as medidas administrativas necessárias para maior proteção do bem, conforme é citado no Plano Diretor. Portanto, o imóvel, apesar de ser inventariado e classificado como Unidade Especial de Interesse Cultural, ainda não recebeu proteção pelo instrumento de tombamento e restauração e nem foram estabelecidos os limites da área de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção.

2) Se positiva, a proteção é de caráter material ou imaterial? Especificar.

⁴ Marcos Paulo de Souza Miranda em seu artigo “O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

A proteção é de caráter material, ou seja, **o bem protegido é a edificação** do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus. Entretanto, as dimensões “material” e “imaterial” são indissociáveis, ou seja, o prédio não teria a importância que tem hoje, digna de inventário e da classificação como Unidade Especial de Interesse Cultural, se não fosse o uso que ocorre dentro do das suas dependência há mais de 60 anos.

Além disso, a Constituição de 1988, em seu artigo 216 descreve “Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - **os modos de criar, fazer e viver(...)**”

3) Há no entorno do imóvel periciado outras edificações de uso multifamiliar vertical? Qual o espaçamento? Qual o número de pavimentos? Há visada a partir das unidades ao interior do Carmelo Coração de Jesus?

Sim. Conforme citado anteriormente, o bairro onde se localiza o Carmelo tem se desenvolvido bastante nos últimos anos e tem ocorrido a substituição da tipologia horizontal por edificações com 2, 3 e até uma edificação com 4 pavimentos, em fase final de construção. Há também edifícios com maior número de pavimentos, entretanto, mais distantes da área onde está localizado o Carmelo.

As edificações verticais de 2 e 3 pavimentos estão localizadas principalmente na Avenida Saudade, a aproximadamente 45 metros de distância do Carmelo.

Encontra-se em fase final de construção pela empresa MRV Engenharia um conjunto de edificações, composto por dois blocos de quatro pavimentos (cinco se contada a cobertura) em terreno localizado junto à divisa esquerda do Carmelo. O afastamento do bloco mais próximo ao muro do Carmelo é de 2 metros de distância. Na época da construção, as irmãs Carmelitas procuraram o construtor, que adequou a edificação, de forma a não prejudicar o modo de vida das religiosas. Não há janelas de apartamentos voltadas para o Carmelo, mas pode-se avistar o interior do mesmo através de uma das coberturas (a visibilidade não foi totalmente impedida, apesar da tentativa de construir um muro mais alto) e da janela existente na circulação vertical de um dos blocos.

Cientes de que o interior da edificação ficaria devassado, as irmãs Carmelitas providenciaram uma proteção precária, feita de tecido e telas nas áreas onde a privacidade se tornou mais prejudicada.

Apesar do impacto negativo causado pela construção do prédio no modo de vida das irmãs Carmelitas, pouco se pode avistar desta construção do interior do Carmelo.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 08 – Em primeiro plano a vista do Carmelo através da cobertura da edificação de quatro pavimentos da MRV, construída na vizinhança imediata do mesmo. No alto, vista das edificações de dois e três pavimentos, localizadas na Avenida Saudade e construção de prédio de múltiplos pavimentos um pouco mais distante.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 09 – Edificação de quatro pavimentos localizada na lateral esquerda do Carmelo.



Figura 10 – Janela da circulação vertical do edifício de quatro pavimentos, através da qual se visualiza o interior do Carmelo.



Figuras 11 e 12 - Proteção de tela e tecido feita pelas irmãs para reduzir o impacto causado pelo prédio de quatro pavimentos.



Figura 13 – Pequeno trecho da edificação nova de 4 pavimentos que pode ser avistada dos jardins do Carmelo.

4) A legislação urbanística do município de Uberaba permite a edificação tal como apresentada no projeto em anexo pela investigada? Quais os eventuais requisitos e se estes foram cumpridos.

De acordo com o Plano Diretor e a Lei de Parcelamento Uso e ocupação do Solo de Uberaba, o lote onde está proposta a construção da edificação no bairro Mercês é classificado como “Macrozona de Consolidação Urbana⁵”, situado bem no limite de divisão desta área com a “Macrozona de Adensamento Controlado”. A zona é classificada como Zona Mista 1 (ZM1). O

⁵ Segundo o Plano Diretor, “a Macrozona de Consolidação Urbana corresponde às áreas situadas em bairros consolidados de Uberaba, dotadas de infra-estrutura urbana e equipamentos sociais, com potencial para o adensamento populacional.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

coeficiente de aproveitamento máximo permitido para esta área é 4,5 para os lotes maiores que 450 m², ou seja, pode ser construída uma área equivalente a 4,5 vezes a área do terreno, descontadas as áreas previstas em lei. Nesta área o número de pavimentos dependente da largura da via em que se situa, ou seja, como a Av. Saudade possui 45 metros de largura, o número máximo de pavimentos permitido é 45. Os afastamentos mínimos permitidos serão correspondentes ao número de pavimentos e à classificação viária das vias em que se situam. A Av. Saudade, onde se localizará o empreendimento é classificada como **via arterial**. Nesta situação, o afastamento mínimo frontal é de 8 e 9 metros, pelo fato de ser localizado em esquina com ruas de classificações diferentes e o lateral e de fundos é de 5,5 metros, conforme Lei de Parcelamento, uso e Ocupação do Solo de Uberaba. Quanto às vagas de garagem, a lei exige 3 vagas para cada unidades com áreas entre 150 e 250 m² e 4 vagas caso a unidade ultrapasse o valor citado anteriormente.

Quanto aos parâmetros urbanísticos, o projeto apresentado, constante nos autos **respeita quase todos** os requisitos existentes, ou seja:

1) Área do lote = 3.673,17 m².

Coeficiente de aproveitamento máximo = 4,5

Área máxima a ser construída = 4,5 x 3673,17 = 16529,265 m².

Área de construção proposta = 12.391,88 m², sendo que são descontados as áreas de garagem, 30 % do pilotis, guarita, depósito de gás e parte das varandas. Com os descontos a área é reduzida para aproximadamente⁶ 8700,00 m², atendendo aos parâmetros.

2) Número máximo de pavimentos permitido = 45

Número de pavimentos proposto – 1 pavimento no subsolo (garagem) + pavimento térreo (lazer + área comum) + 19 pavimentos tipo + 1 pavimento de casa de máquinas e caixa d'água = 21 pavimentos acima do terreno natural, atendendo aos parâmetros.

3) Afastamentos mínimos permitidos – frontal = 8 e 9 metros, de acordo com a classificação viária - e lateral e de fundos = 5,5 metros

Afastamentos propostos – Não há cotas no projeto apresentado, mas tirando as medidas na escala foi verificado o atendimento dos afastamentos, **exceto** em pequeno trecho do afastamento frontal junto à escada de circulação vertical. Além disso, o pergolado do “espaço teen”, o pergolado da “praça da babá” e o “espaço fitness” não respeitam o afastamento lateral / fundos, pois estão com afastamento do muro menor que os 5,5 metros exigidos em lei.

4) área da unidade residencial = aproximadamente 210 m²

Numero de vagas de garagem exigidas por unidade = 3 vagas por unidade

Número de vagas proposto por unidade = 4 vagas por unidade totalizando 152 vagas, atendendo aos parâmetros.

Foram feitas duas consultas prévias à municipalidade (05/09/2007 e 09/11/2007), conforme documentação anexada aos autos, e nenhum obstáculo foi imposto, não havendo objeções da Prefeitura Municipal à construção pretendida no aludido imóvel, **apesar do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus estar classificado no Plano Diretor da cidade de Uberaba como Unidade Especial de Interesse Cultural (UEIC), a ser protegida.**

⁶ Não há memória de cálculo de áreas junto com o projeto, não sendo possível realizar os cálculos matemáticos com precisão.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Como o empreendimento possui área de construção total superior a 5000 m², é necessário a elaboração de estudo prévio de impacto de vizinhança, que foi apresentado pelo empreendedor, **apesar de conter algumas falhas.**

Entretanto, não foi levado em consideração o artigo 48 do Plano Diretor, que descreve : “A altura máxima da edificação será exigida nas seguintes situações:

I - Para imóveis situados em Áreas ou Unidades Especiais de Interesse Cultural, previstas na Lei do Plano Diretor de Uberaba, **deverá ser apresentada solução arquitetônica neutra, com número de pavimentos que não interfiram na visibilidade, na visão em perspectiva e na ambiência do bem tombado**, ouvidos o Grupo de Trabalho Executivo do Plano Diretor e o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba.” .

Apesar de respeitados os parâmetros urbanísticos, inclusive com número de pavimentos menor do que o permitido em lei, a edificação proposta **desconsidera a vizinhança do Carmelo e de todo o bairro, e se configura em um elemento que destoia do entorno mais horizontalizado, prejudicando a visibilidade e principalmente a ambiência do bem protegido**. Segundo a Declaração de Xi’an⁷, o entorno é visto como um atributo da autenticidade que demanda proteção mediante a delimitação de zonas de respeito. Deve-se reconhecer, proteger e manter adequadamente a presença significativa das edificações, dos sítios e das áreas dos bens culturais em seus respectivos entornos. Transcrevemos algumas recomendações da Carta de Xi’an no que se refere ao entorno de edificações consideradas patrimônio cultural: “o desenvolvimento de instrumentos normativos e de planejamento eficazes, assim como de políticas, estratégias e práticas para a **gestão sustentável do o entorno, também exigem sua aplicação coerente e continuada e sua adequação às particularidades locais e culturais**. Os instrumentos para a gestão do entorno compreendem medidas legislativas específicas, qualificação profissional, desenvolvimento de planos ou sistemas integrados de conservação e gestão e a utilização de métodos idôneos de avaliação do impacto do bem cultural. A legislação, a regulamentação e as diretrizes para a conservação, a proteção e a gestão das edificações, dos sítios e das áreas do patrimônio devem prever a delimitação de uma zona de proteção ou respeito ao seu arredor que reflita e contribua para conservar o significado e o caráter diferenciado do entorno. **Os instrumentos de planejamento devem incluir medidas efetivas de controle do impacto das mudanças rápidas ou paulatinas sobre o entorno (grifo nosso)**. Deve-se gerir a **mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial de modo que seu significado cultural e seu caráter peculiar sejam mantidos**. Gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial não significa necessariamente evitar ou impedir a mudança. A gestão deve definir as formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação, a perda de significado, ou a banalização e propor melhorias para a conservação, a gestão e as atividades de interpretação. Devem ser estabelecidos alguns indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitam avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação, sítio ou área caracterizada como bem cultural. Os indicadores adequados de gestão devem contemplar aspectos materiais como a distorção visual, as silhuetas, os espaços abertos, e a contaminação ambiental e acústica, assim como outras dimensões de caráter econômicas, sociais e cultural.”

⁷ Carta Patrimonial que faz recomendações sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural ,adotada em Xi’an, China, em 21 de Outubro de 2005



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Sugere-se que seja verificado se houve aprovação do CONPHAU para a construção da referida edificação, no entorno do Carmelo, classificado como Unidade Especial de Interesse Cultural, conforme o artigo nº 244 do Plano Diretor de Uberaba, onde é definido que “qualquer intervenção nas Unidades Especiais de Interesse Cultural ou no seu entorno deverá ser precedida de consulta à equipe técnica do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - CONPHAU”

5) As alterações sugeridas ao projeto contemplam as solicitações feitas pelas irmãs Carmelitas?

Em 11/04/2008 foi realizada reunião no Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, objetivando discutir alterações na planta da edificação a ser construída na vizinhança do Carmelo. Estavam presentes tanto representantes do Carmelo quanto da Construtora Hindy. Conforme a ata de reunião, anexada nos autos na página 44, a proposta feita pelas irmãs ao empreendedor de construir o prédio em outra região da cidade, fazendo troca de terreno com outro proprietário **não foi aceita**, declarando o empreendedor a impossibilidade da proposta.

A segunda proposta feita pelas irmãs foi a alteração da planta proposta para o edifício, eliminando as janelas dos quartos que estavam voltadas para o Carmelo, elevação das janelas da cozinha, banheiro e área de serviço para a altura mínima de 160 cm (medida até o peitoril) e criação de barreira visual de 60 cm (desde o piso até o último pavimento), perpendicular às fachadas onde estão localizadas as janelas dos quartos. **Esta proposta foi aceita** pelo empreendedor que providenciou a alteração da planta, onde as janelas dos quartos foram posicionadas nas fachadas laterais do prédio, com anteparos perpendiculares de 60 cm, ficando voltadas para o Carmelo apenas as janelas do banho, cozinha e área de serviço, com peitoril de altura de 160 cm em relação ao piso. O projeto com as alterações propostas encontra-se anexo aos autos.

A ata de reunião contém a observação de que ela não enseja qualquer acordo, sendo apenas para tratar de estudos sobre a questão.

6) É possível informar se todos os eventuais impactos derivados da construção e funcionamento do condomínio a ser edificado foram previstos no estudo de impacto de vizinhança com as respectivas medidas mitigadoras? Se ausentes é possível indicá-las?

O EIV é requisito de aprovação do empreendimento, um dos requisitos fundamentais é a participação popular, conforme citado no Estatuto das Cidades e na legislação municipal. A audiência pública realizada em 15/04/2008 foi requerida pelo Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, e não para dar publicidade ao EIV. Para viabilizar e levar adiante o processo negociador é preciso se vislumbrar alternativas que reúnam os diferentes e contraditórios interesses num processo conciliatório que, de um lado absorva as reivindicações populares e, de outro, defenda os direitos de construir do empreendedor. **Sugere-se que seja realizada audiência pública ou evento equivalente para discussão do EIV elaborado, para cumprimento do requisito “publicidade”.**

O estudo de impacto de vizinhança elaborado contém algumas falhas. Há apenas um pequeno trecho onde são citados os bens tombados de Uberaba e é feita a menção de que o Carmelo não é



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

tombado, por isto é permitida a construção do empreendimento proposto no seu entorno. Também não foram mencionados os impactos causados especialmente ao Carmelo Coração Eucarístico de Jesus durante a obra e depois da conclusão da edificação.

Conforme resposta ao quesito nº 1, o Carmelo consta como de imóvel de interesse cultural no Plano de Inventário da cidade e foi **inventariado em 2004**. O inventário importa no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural do bem. Conforme a constituição de 1988, o inventário é um instrumento jurídico de preservação do patrimônio cultural. Logo, pode-se concluir que o bem inventariado como patrimônio cultural submete-se – conforme os ditames da Constituição de 1988 – a medidas restritivas do livre uso, gozo e disposição do bem, tornando-se, por outro lado, obrigatória a sua preservação e conservação para as presentes e futuras gerações.⁸

Conforme citado anteriormente, as dimensões “material” e “imaterial” são indissociáveis, ou seja, o prédio não teria a importância que tem hoje, digna de inventário e da classificação como Unidade Especial de Interesse Cultural, se não fosse o uso que ocorre dentro do das dependências há mais de 60 anos.

Além disso, o Carmelo também é protegido pelo Plano Diretor da cidade de Uberaba (Lei Complementar nº 359 de 11 de outubro de 2006), que considera o Carmelo Coração Eucarístico de Jesus uma **Unidade Especial de Interesse Cultural (UEIC)**, a ser protegida. As Unidades Especiais de Interesse Cultural são um ou mais imóveis que formam ou não um conjunto edificado, que possuem elementos ou características de relevante significado da memória histórica, social, natural, artística e cultural de Uberaba, estando sujeitos à aplicação de políticas específicas voltadas à conservação e preservação patrimonial.

Conclui-se que, apesar de não ser tombado, há outras formas de acatamento do Carmelo, através do inventário e do Plano Diretor. Ressalta-se a importância da área de entorno, pois o bem protegido deve ser soberano a outros objetos no local onde se encontra implantado. Deve estar livre de obstáculos que dificulte sua visibilidade ou qualquer objeto que possa competir com a atenção merecida ao bem protegido.

Deverá haver complementação do EIV, contemplando os aspectos citados acima, que não foram explorados no primeiro estudo entregue. O EIV deve cumprir sua função, que é de avaliar o impacto em relação à vizinhança, como o próprio nome diz, e o Carmelo foi muito pouco mencionado, focando principalmente nas alterações das janelas.

Além disso, caso seja aprovada a construção da edificação, sugere-se outros acréscimos, com medidas atenuantes para minimizar os impactos na rotina e na privacidade das irmãs Carmelitas e evitar olhares curiosos dos trabalhadores da obra e dos futuros moradores:

- Utilização de tela conjugada com tecido, ou alternativa de material opaco a ser sugerida pelo empreendedor, para vedação da lateral voltada para o Carmelo na fase de execução da estrutura e nas demais fases onde ainda não há vedação das paredes externas. Esta solução alternativa também deverá ser utilizada nos andaimes, elevadores externos e quaisquer equipamentos utilizados nas fachadas ou no interior do prédio que permitem a visualização do interior do Carmelo;

⁸ Marcos Paulo de Souza Miranda em seu artigo “O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- Orientação aos trabalhadores de forma a reduzir os ruídos causados durante as obras. Se possível, utilizar os equipamentos que provocam ruídos em espaço fechado com proteção acústica dentro do canteiro de obras;
- Realizar monitoramento constante dos ruídos causados;
- O horário de trabalho deve ser de 07:00 às 17:00, de forma a não interferir no silêncio necessário no horário de meditação das irmãs, que ocorre às 05:15 e às 17:15. Durante as obras, não deverá haver expediente aos domingos;
- Elevação do peitoril das janelas do banho, cozinha e área de serviço para 180 cm;
- Plantio de árvores de grande porte (por exemplo, o eucalipto ou pinheiro) junto ao muro do prédio, de forma a reduzir o impacto visual causado pelo grande paredão maciço visível de dentro do Carmelo e reduzir o ruído causado pelas atividades desempenhadas na área de lazer comum do condomínio;
- As soluções propostas para os salões de festas buscando reduzir o ruído produzido foram: utilização de forros acústicos e uso de carpetes no piso, ao invés de cerâmicas. Sugere-se também a utilização de janelas acústicas.
- Deverá constar na convenção de condomínio do edificio a total impossibilidade de se abrir ou aumentar janelas na fachada voltada para o Carmelo ou qualquer intervenção na edificação que propicie maior visualização do interior do mosteiro.

7) No caso do Carmelo Coração de Jesus, existe área externa de convivência freqüentada pelas irmãs enclausuradas? Se existe, qual a área deste espaço? Há arborização ou outros anteparos paisagísticos resguardando o espaço de convivência?

Sim, há várias áreas externas de convivência freqüentadas pelas irmãs enclausuradas:

- O claustro, elemento muito comum em edifícios de conventos, é uma galeria com arcadas abertas que circunda o pátio interno quadrangular e descoberto. Ele fica dentro do conjunto da edificação principal, próximo às celas (quartos) das irmãs enclausuradas. A área descoberta tem a medida aproximada de 6 X 8 metros, totalizando uma área aproximada de 48 m². Possui vegetação baixa, mas é resguardado pela própria edificação que o circunda. Entretanto, pela altura da nova edificação proposta (21 pavimentos), será possível visualizá-la a partir do claustro.
- O “Caminho de Santa Teresinha”, localizado na lateral direita da edificação principal, contendo aproximadamente 15 metros de comprimento por 3 metros de largura, totalizando uma área de 45 m². Existe vegetação rasteira junto ao muro. O muro alto e a vegetação existente do outro lado do mesmo resguardam o espaço do exterior. Entretanto, pela altura da nova edificação proposta (21 pavimentos), será possível visualizá-la a partir deste espaço.
- A área externa da lavanderia, localizada nos fundos da edificação principal. Possui forma de “L”, com 20 metros de comprimento e 10 de largura na parte mais larga e 7 metros na parte mais estreita, totalizando uma área de aproximadamente 165 m². Há anteparo feito de tela e tecido para resguardar o interior do Carmelo após a construção da edificação de 4 pavimentos. Não há



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

vegetação que resguarde o espaço de convivência. Esta área esta voltada para o lado onde será construído o prédio, que será visível a partir deste local. O único elemento vertical atualmente existente é um pinheiro, com aproximadamente 8 metros de altura.

- Via Sacra, onde é descrita e pontuada toda a caminhada de Jesus a carregar a Cruz. É um trecho bastante arborizado e todo o caminho é coberto pelas jabuticabeiras. Possui aproximadamente 8 metros de largura por 20 de comprimento, totalizando área de 160 m². Há anteparo feito de tela e tecido para resguardar o interior do Carmelo após a construção da edificação de 4 pavimentos da MRV.
- Áreas externas junto às oficinas e depósitos. São dois corredores de piso cimentado com vegetação rasteira, com aproximadamente 80 e 100 m². Não há anteparos nem paisagismo resguardando estes espaços.
- Horta, jardins e pomar, localizados nos fundos e à esquerda da edificação principal. É totalmente aberta, com algumas árvores de grande porte, que dão uma certa privacidade em alguns locais. Entretanto, pela altura da nova edificação proposta (21 pavimentos), será possível visualizá-la a partir deste espaço. Esta área possui aproximadamente 150 metros de largura por 70 de comprimento, totalizando uma área de aproximadamente 10.000 m². Junto a esta área está o cemitério onde estão enterradas as irmãs Carmelitas que faleceram no Carmelo.

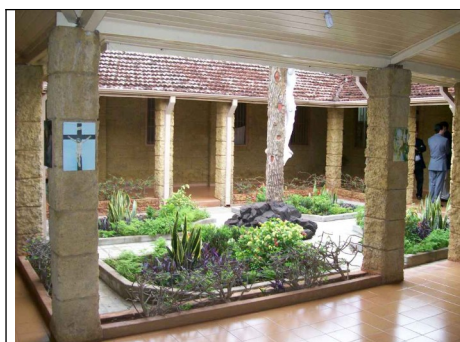


Figura 14 – Claustro.



Figura 15 – Caminho de Santa Teresinha.



Figura 16 – Área externa da lavanderia. Vide pinheiro ao fundo, no local onde estará implantado o prédio.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 17 – Via Sacra.



Figuras 18 e 19 – Áreas externas junto aos depósitos e às oficinas.



Figura 20 – Horta.



Figura 21 – Jardins.



Figura 22 – Jardins.



Figura 23 – Cemitério no meio do jardim. Vide pinheiro ao fundo, no local onde estará implantado o prédio.



Figura 24 – Cemitério com túmulos, que correspondem aos canteiros.

8) Ausente a arborização ou outros anteparos paisagísticos há possibilidade de criá-los?



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Não é possível cobrir as áreas descobertas, pois nelas há plantas e árvores que necessitam da luz solar para sobreviverem.

Conforme já foi dito anteriormente, devido à altura da edificação proposta (aproximadamente 60 metros), é muito difícil criar anteparos que possibilitem vedar toda a visualização do prédio a partir do interior do Carmelo. Uma maneira de minimizar o impacto visual causado da paisagem de dentro do mosteiro (onde hoje se avista o horizonte, em uma das laterais, passará a ser visualizado o grande paredão da fachada frontal do prédio, caso este seja construído) é o plantio de árvores de grande porte (por exemplo, o eucalipto ou pinheiro) junto ao muro do prédio, de forma a reduzir o impacto visual causado pelo grande paredão maciço visível de dentro do Carmelo.

9) A edificação do prédio, se presente, ensejará devassa visual no eventual espaço de convivência?

Ocorreu a alteração da planta do prédio por parte do empreendedor, onde as janelas dos quartos anteriormente voltadas para o Carmelo foram transferidas para as fachadas laterais, foram projetados anteparos verticais junto a estas janelas buscando impedir a visualização do interior do mosteiro e as janelas da cozinha, área de serviço e banho tiveram seus peitoris elevados para 160 cm em relação ao piso. Além disso, estas janelas possuem vidro fosco, o que dificulta a visualização da área externa. Somado a estes fatores, na cozinha e área de serviço há bancadas fixas, que dificultam a aproximação de pessoas até as janelas.

Após estas alterações no projeto, e se for acatada a sugestão de elevação o peitoril das janelas do banho, cozinha e área de serviço para 180 cm, haverá pouca devassa visual na área de convivência do Carmelo, que ocorrerá em apenas um pequeno trecho do jardim existente nos fundos da edificação, em uma área pouco freqüentada pelas irmãs; e se for intencional, ou seja, a pessoa terá que subir nas bancadas ou em banquinho para que possa enxergar o interior do Carmelo.

No dia da vistoria, o empreendedor executou maquete em escala real demonstrando a altura da janela do banheiro, ou seja, peitoril com 160 cm a partir do piso. Ele buscava ilustrar que não haveria devassa visual na área de convivência através das janelas voltadas para o Carmelo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 25 – Maquete em escala real da janela.

10) Há possibilidade de precisar o eventual tempo de construção do prédio?

Conforme informações do empreendedor, serão aproximadamente 30 meses de obras, sendo 24 meses para execução e 6 meses para vendas.

11) Em caso de autorizada a construção, durante as obras, o estudo de impacto de vizinhança prevê medidas mitigadoras? Elas são possíveis? Há sugestões?

Como já dito anteriormente no quesito 6, o estudo de impacto de vizinhança elaborado contém algumas falhas. São previstas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ocorridos durante as obras, entretanto a maior parte delas refere-se ao bairro como um todo, sendo o Carmelo muito pouco mencionado.

Copiamos as sugestões elaboradas no quesito 6, contendo medidas atenuantes para minimizar os impactos na rotina e na privacidade das irmãs Carmelitas e evitar olhares curiosos dos trabalhadores da obra e dos futuros moradores, caso seja aprovada a construção da edificação:

- Utilização de tela conjugada com tecido, ou alternativa de material opaco a ser sugerida pelo empreendedor, para vedação da lateral voltada para o Carmelo na fase de execução da estrutura e nas demais fases onde ainda não há vedação das paredes externas. Esta alternativa também deverá ser utilizada nos andaimes, elevadores externos e quaisquer equipamentos utilizados nas fachadas ou no interior do prédio que permitem a visualização do interior do Carmelo;
- Orientação aos trabalhadores de forma a reduzir os ruídos causados durante as obras. Se possível, utilizar os equipamentos que provocam mais ruídos em espaço fechado com proteção acústica dentro do canteiro de obras;
- Realizar monitoramento constante dos ruídos causados;
- O horário de trabalho deve ser de 07:00 às 17:00, de forma a não interferir no silêncio necessário no horário de meditação das irmãs, que ocorre às 05:15 e às 17:15. Durante as obras, não deverá haver expediente aos domingos;
- Elevação o peitoril das janelas do banho, cozinha e área de serviço para 180 cm;
- Plantio de árvores de grande porte (por exemplo, o eucalipto) junto ao muro do prédio, de forma a reduzir o impacto visual causado pelo grande paredão maciço visível de dentro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

do Carmelo e reduzir o ruído causado pelas atividades desempenhadas na área de lazer comum do condomínio;

- As soluções propostas para os salões de festas buscando reduzir o ruído produzido foram: utilização de forros acústicos e uso de carpetes no piso, ao invés de cerâmicas. Sugere-se também a utilização de janelas acústicas.
- Deverá constar na convenção de condomínio do condomínio a impossibilidade de abrir ou aumentar janelas na fachada voltada para o Carmelo ou qualquer intervenção na edificação que propicie maior visualização do interior do mosteiro.

12) Indique as senhoras peritas o levantamento histórico da prática religiosa das Carmelitas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus. Ocorreram eventuais mudanças em tais práticas e costumes?

De acordo com o levantamento histórico e a vistoria “in loco”, a prática religiosa das Carmelitas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus se baseia na vida enclausurada. Podemos observar que a dedicação à vida religiosa é à rotina das 12 (doze) irmãs que vivem enclausuradas no Carmelo.

A lei da clausura surge de uma necessidade íntima de solidão e de retiro, a fim de poderem alcançar as religiosas, segundo sua vocação, a intimidade divina. Para alcançar esse objetivo, as Irmãs dedicam muitas horas do dia às missas, às orações, ao canto integral do Ofício Divino, ao rosário, às leituras espirituais.

A formação das Carmelitas ocorre dentro do próprio convento. A primeira experiência é a de postulante, que dura seis meses. O segundo passo é o noviciado, durante um ano. Depois desse período, se a candidata manifesta livremente a vontade de abraçar a vida religiosa e se aprovada pelas companheiras de claustro, estará apta a fazer os votos solenes de pobreza, castidade e obediência, seguidos dos requisitos de clausura e renúncia completa de todos os bens materiais.

O quarto em que vivem as Carmelitas é singelo, conhecido como cela, e é uma mostra prática do voto de pobreza das Irmãs.

De acordo com o Conselheiro do CONPHAU, José Humberto Fernandes Rodrigues, as Irmãs sempre prestaram assistência à comunidade. Segundo José Rodrigues as Carmelitas educavam e ampararam as crianças carentes da região. Um dos exemplos é a Irmã Marta Maria que fica na portaria do Carmelo (responsável pelo contato externo) que a partir do auxílio recebido pelas Irmãs se tornou uma delas.

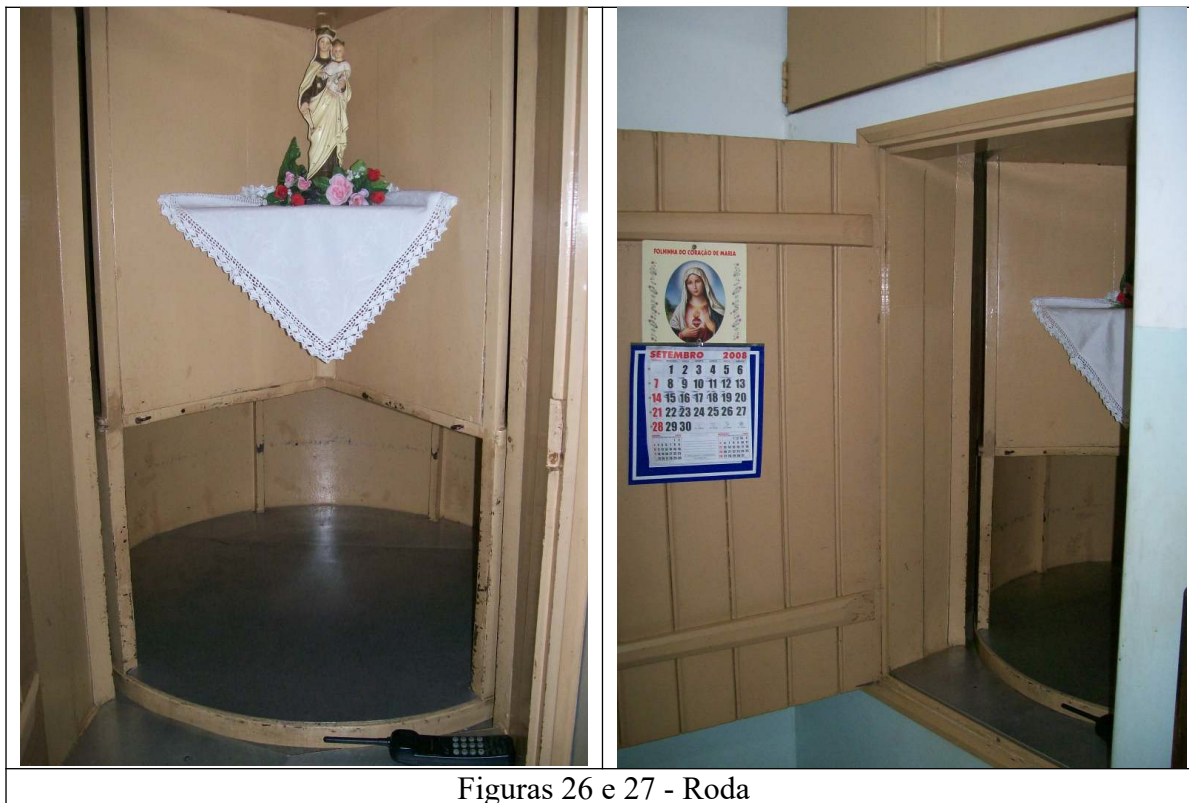
As Irmãs são responsáveis pela limpeza de suas celas e preparam as suas refeições. Além de fazerem trabalhos manuais. A limpeza pesada e a manutenção da parte externa do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus é responsabilidade de dois “chacareiros”, Nilson Spirandele e Gilmar Lourenço da Silva.

O contato com as pessoas é feito pela “roda”, onde as irmãs atendem aos pedidos de oração e ouvem os problemas e sofrimentos da população uberabense. Na “roda” as Irmãs, também, trocam objetos (textos, lembranças, outros). Já o contato com os familiares é feito no locutório, uma pequena sala onde existem duas grades⁹. Outro contato que as Irmãs têm com o mundo externo é através da sala ao lado da capela, onde missas são celebradas.

⁹ As grades têm medidas e distâncias especificadas pelo Concílio do Vaticano.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 26 e 27 - Roda



Figura 28 - A grade onde as Irmãs assistem às missas. Grade do lado da Capela.

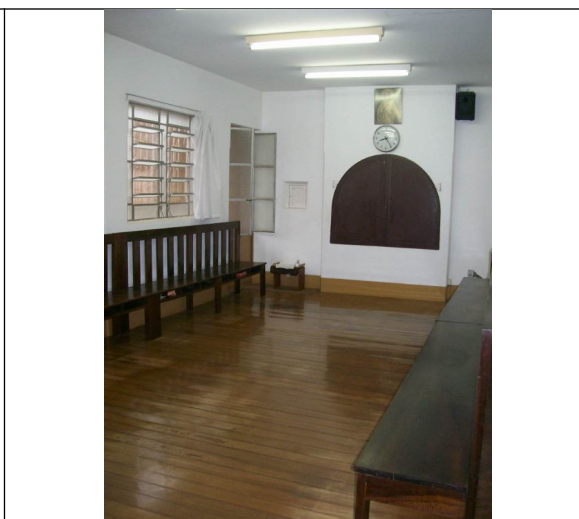


Figura 29 - Sala onde as Irmãs assistem às missas.

De acordo com a Irmã Marta Maria, a vida no claustro diminui as distrações e as Irmãs podem dedicar suas vidas ao trabalho de oração e contemplação a vida religiosa. A Vocação Carmelita é um compromisso de “viver em obséquio de Jesus Cristo, meditando dia e noite na lei



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

do Senhor e velando em oração”. Segundo a Irmã Marta Maria, no ano de 1999, o Papa João Paulo II, mediante estudos sobre os pedidos de algumas Irmãs Descalças, decidiu a partir do Concílio do Vaticano sobre a organização da Ordem religiosa das Carmelitas Descalças. Em sua decisão as Irmãs Carmelitas Descalças poderiam optar por uma vida enclausurada ou não. As Irmãs Carmelitas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus optaram pela vida enclausurada.

Pelo levantamento histórico, a vida das Irmãs Carmelitas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, na parte religiosa, mantêm os costumes e as práticas religiosas. Podemos verificar na história que houve a necessidade de adaptações à vida moderna. Foi instalado um sistema de segurança no Carmelo para garantir a segurança das Irmãs.



Figura 30 - Sistema de segurança, vídeo e interfone.

13) Quantas irmãs vivem no Carmelo? Distinguir as enclausuradas e as não enclausuradas.

São 15 (quinze) irmãs que vivem no Carmelo, sendo que 3 Irmãs não vivem enclausurada. Elas são as Irmãs que recebem e comunicam com o mundo externo (saídas ao supermercado, dentre outras atividades), Irmã Marta Maria, Maria Isabel e Irmã Teresa (candidata)

14) Há cemitério ou túmulos no local? Onde estão localizados? Todas as irmãs da Ordem lá são enterradas?

Sim há um cemitério localizado no jardim do Carmelo, no qual estão sepultadas 8 Irmãs. Todas as Irmãs que vivem no Carmelo Coração Eucarístico de Jesus são sepultadas no cemitério do Carmelo. Os túmulos são canteiros onde são plantadas flores representando vida, pois para as irmãs Carmelitas a morte é um recomeço.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 31 - Foto do cemitério.

15) Existe algum regulamento da clausura? Se positivo, juntar uma cópia.

Existe um regulamento para ser seguido. As Irmãs acordam às 4:40 da manhã e começam as suas atividades religiosas. O seu cotidiano é reservado à missa, as orações (Ofício do Divino) e meditações religiosas, aos cantos, à leitura espiritual e ao aprendizado espiritual que é vivenciado pelas Irmãs. Há as 7 (sete) horas canônicas – tradição judaica, que é celebrado 7 (sete) vezes ao dia.

A meditação dura 1 hora e é realizada em dois horários às 5:15 e às 17:15. As Irmãs saem no quintal várias vezes ao dia, entre 08:00 e 11:00, às 13 e entre 15:00 e 17:00.

O regulamento foi relatado pela Irmã Marta Maria para as peritas do Ministério Público de Minas Gerais, não havendo um regulamento impresso pelo Carmelo para ser anexado ao laudo.

16) Há exemplos de proteção a bens de cunho imaterial como o tratado nos autos?

Não foi encontrado exemplo de proteção a bens de cunho imaterial como o tratado nos autos. Podemos verificar que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 216, assegurou como patrimônio cultural brasileiro:

“(...) os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver(...)”

Sendo assim, o modo de viver das Irmãs do Carmelo deveria ser analisado pelo Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba (CONPHAU) para verificar a possibilidade da proteção de cunho imaterial do Carmelo pela relevância do bem para Uberaba, como podemos verificar no abaixo assinado juntado no processo supra. Essa proteção deverá ser feita pelo



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Registro do patrimônio cultural de natureza imaterial. O Registro está indicado para cada um dos livros/categorias criados pelo Decreto 3.551/2000.

B - Quesitos elaborados pelos representantes do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus

1) O plano Diretor de Uberaba (MG) contempla, com área de interesse cultural a ser protegida, o Carmelo Coração Eucarístico de Jesus (Mosteiro Carmelo), no seu artigo 240, inciso IV?

De acordo com a Lei Complementar nº 359 de 11 de outubro de 2006, que institui o Plano Diretor do Município de Uberaba, e dá outras providências, o Carmelo Coração Eucarístico de Jesus constitui-se **Unidade Especial de Interesse Cultural (UEIC)**, a ser protegida, inserida na Cidade de Uberaba. De acordo com o Plano Diretor, as Unidades Especiais de Interesse Cultural são um ou mais imóveis que formam ou não um conjunto edificado, que possuem elementos ou características de relevante significado da memória histórica, social, natural, artística e cultural de Uberaba, estando sujeitos à aplicação de políticas específicas voltadas à conservação e preservação patrimonial.

No artigo nº 244 do Plano Diretor de Uberaba é definido que “qualquer intervenção nas Unidades Especiais de Interesse Cultural ou no seu entorno deverá ser precedida de consulta à equipe técnica do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - CONPHAU”. É citado também que “O órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural com apoio de equipe técnica especializada para este fim, no prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei, deverá:

- I. Inventariar ou proceder a tombamentos das Unidades Especiais de Interesse Cultural no Município de Uberaba;
- II - estabelecer os limites das áreas de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção das Unidades Especiais de Interesse Cultural da Cidade de Uberaba.”

2) O imóvel do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus já se encontra inventariado, ou seja, formalmente é caracterizado como área de interesse cultural? Qual o prazo estipulado no Plano Diretor para consumir-se o tombamento?

O imóvel consta como de interesse cultural no Plano de Inventário da cidade e foi **inventariado em 2004**, conforme documentação entregue ao Iepha para pontuação na Lei do ICMS cultural. O inventário importa no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural do bem. Conforme a constituição de 1988, o inventário é um instrumento jurídico de preservação do patrimônio cultural. Logo, pode-se concluir que o bem inventariado como patrimônio cultural submete-se – conforme os ditames da Constituição de 1988 – a medidas restritivas do livre uso, gozo e disposição do bem, tornando-se, por outro lado, obrigatória a sua preservação e conservação para as presentes e futuras gerações.¹⁰

¹⁰ Marcos Paulo de Souza Miranda em seu artigo “O inventário como instrumento constitucional de proteção ao patrimônio cultural brasileiro”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

No artigo nº 244 do Plano Diretor de Uberaba é definido que “qualquer intervenção nas Unidades Especiais de Interesse Cultural ou no seu entorno deverá ser precedida de consulta à equipe técnica do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - CONPHAU”. É citado também que “O órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural com apoio de equipe técnica especializada para este fim, no prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei, deverá:

- I. Inventariar ou proceder a tombamentos das Unidades Especiais de Interesse Cultural no Município de Uberaba;
- II - estabelecer os limites das áreas de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção das Unidades Especiais de Interesse Cultural da Cidade de Uberaba.”

3) Pode-se dizer que o primeiro passo para o tombamento reside na declaração da área como de interesse cultural?

De acordo com o Plano Diretor de Uberaba, Unidades Especiais de Interesse Cultural (UEIC) são um ou mais imóveis que formam ou não um conjunto edificado, que possuem elementos ou características de relevante significado da memória histórica, social, natural, artística e cultural de Uberaba, estando sujeitos à aplicação de políticas específicas voltadas à conservação e preservação patrimonial.

No Plano Diretor também é definido o prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação da Lei, para que as UEICs sejam inventariadas ou tombadas e que sejam estabelecidos os limites das áreas de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção.

O inventário do Carmelo e a declaração da área como de interesse cultural importam no reconhecimento, por parte do poder público, da importância cultural do bem. Mesmo ciente desta importância, e mesmo após dois anos de vigência do Plano Diretor de Uberaba, o órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural não adotou as medidas administrativas necessárias para proteção do bem, conforme é citado no Plano Diretor. Portanto, o imóvel, apesar de ser inventariado e classificado como Unidade Especial de Interesse Cultural, ainda não recebeu proteção de tombamento e nem foram estabelecidos os limites da área de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção.

4) Foi procedida consulta à equipe técnica do CONPHAU?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

5) Existe nos autos parecer do CONPHAU manifestando, por sua equipe técnica, posição contrária à edificação de prédio no entorno do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- 6) Por que o interesse, diga-se, não unânime do CONPHAU em invalidar e desqualificar o parecer (de sua própria equipe técnica) contrário à execução do prédio ao lado do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?**

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

- 7) Em votação do Conselho do CONPHAU contrariou-se parecer que opinava pela não construção do prédio?**

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

- 8) A equipe técnica do CONPHAU manifestou-se, de acordo com o artigo 244 do Plano Diretor de Uberaba, contra a construção de prédio ao lado do Carmelo Coração de Jesus?**

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

- 9) O digno perito pode transcrever as duas reuniões, registradas por gravação e ata, havidas no CONPHAU, onde as partes, Carmelo Coração de Jesus e Construtora Hindy, se manifestaram, cada qual oralmente, em suas razões e, a votação também oral, com todos os integrais embates dos Conselheiros, na sessão seguinte?**

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

- 10) Quais votos foram fundamentados e quais não o foram, ou seja, quais votos foram subsidiados com argumentação fundamentada e, quais votos foram no sentido de “apenas e, tão somente” se acompanhar a relatora?**

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

- 11) Na data da votação junto ao Conselho do CONPHAU, até agora, demanda-se quantos meses? Por que, até agora, não se publicou o resultado da votação no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba?**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

12) Quem foi a relatora designada e porque não se sorteou a relatoria? Esta relatora ocupa algum cargo remunerado junto à Prefeitura Municipal de Uberaba ou instituição pública municipal a ela ligada?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

13) Porque os outros conselheiros foram discriminados para se efetivar a relatoria?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

14) Qual a composição do Conselho do CONPHAU, relativamente, aos conselheiros votantes e aquela que se absteve? E mais, qual e por quem foi a indicação de cada conselheiro votante, estatutariamente, ao assumirem o conselho? Qual a atividade pública e privada de cada conselheiro votante ou que se absteve?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

15) Quais os conselheiros votantes ou que se abstiveram que tiveram ou tem ligação com a Prefeitura Municipal de Uberaba ou instituições públicas a ela ligadas, recebendo salários? Quais os valores dos salários?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

16) Por pesquisas a se realizar, pode o perito informar se a unidade habitacional do prédio a se construir ao lado do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, foi oferecida para compra a Conselheira (o) que votou a favor da construção do prédio em questão?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

17) Já foi requerido pelo legislativo Uberabense, através do requerimento nº 0724, dirigido ao Presidente do CONPHAU e Secretário de Assuntos Jurídicos de



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Uberaba, Dr. Valdir Dias, datado de 06/06/2008, de autoria da vereadora Marilda Ribeiro Resende, o tombamento do mosteiro Carmelo do Coração Eucarístico de Jesus?

Consta nos autos cópia de documento datado de 06/06/2008, encaminhado pela Vereadora Marilda Ribeiro Resende ao presidente do CONPHAU, o Sr. Valdir Dias, solicitando ao mesmo a realização de estudos para viabilizar o processo de tombamento do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus. Entretanto não consta no documento a assinatura da citada vereadora e nem comprovação de recebimento do mesmo pelo Sr. Valdir Dias.

18) O digno “expert”, verificando os fatos relatados nos no quesito anterior, pode, junto ao CONPHAU, informar se tal requerimento foi constatado em ata registrada e publicada no órgão oficial e se foi dado encaminhamento e seguimento ao requerimento da vereadora Marilda Ribeiro Resende?

Para resposta a este quesito, deverá ser consultada a equipe técnica do CONPHAU. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

19) Se não foi dado seguimento ao dito requerimento, a autoridade responde por improbidade administrativa?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

20) No âmbito do Iphan e do Iepha ou órgão assemelhado, existe requerimento solicitando o tombamento do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus ou qualquer outro requerimento ou providência sobre o assunto Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?

De acordo com a Coordenadora do CONPHAU, Elaine Furtado, não há nenhum requerimento solicitando o tombamento do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus ou qualquer outro requerimento ou providência para os órgãos de proteção Iepha e/ou Iphan.

A proteção que o Carmelo possui é o inventário, que foi realizado em 2004 pelo CONPHAU no Plano de Inventário da cidade, conforme documentação entregue ao Iepha para pontuação na Lei do ICMS cultural.

21) O imóvel em que se pretende construir o prédio, ao lado do Carmelo, está em nome de quem e por qual valor foi adquirido?

Conforme escrituras de Compra e Venda das duas áreas adquiridas para construção do prédio, anexadas às páginas 25 a 35 dos autos, o comprador dos terrenos é a empresa Hindy Construtora Ltda. Os terrenos possuem diferentes áreas e antigos proprietários, sendo que o terreno maior foi vendido por “Indústrias Alimentícias Oriente S.A.” pelo valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e o menor foi vendido por Mariana Machado Ribeiro pelo valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

22) O Sr. Marco Otávio Galvão, com residência em Uberaba, declarou-se, através de sua esposa, sócio (junto com outras pessoas não reveladas) do empreendimento qual seja, o prédio a ser construído ao lado do mosteiro Carmelo do Coração Eucarístico de Jesus, embora não consigne o seu nome na escritura de compra. Como se justifica a situação do Sr. Marco Otávio Galvão em citado empreendimento que aparece como sócio oculto? Através de pesquisas / depoimentos, os peritos poderiam informar quais seriam os outros sócios ocultos do empreendimento?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

23) O prédio em questão terá quantos andares e quantos apartamentos por andar e com quantos quartos? Quantas pessoas poderão habitar cada unidade? Existe salão de festas e áreas de lazer comuns no empreendimento?

Há 21 pavimentos acima do terreno natural, sendo 1 pavimento no subsolo (garagem), 1 pavimento térreo (lazer + área comum), 19 pavimentos tipo e 1 pavimento de casa de máquinas e caixa d'água. São dois apartamentos por andar, sendo duas opções distintas de planta. Uma das opções, que iremos chamar de "A" possui os seguintes ambientes: Hall, living, copa/cozinha/varanda, área de serviço, despensa, banho de serviço, lavabo, circulação, três quartos com banheiro e um closet. A outra opção (opção "B") possui: Hall, living, copa/cozinha/varanda, área de serviço, despensa, banho de serviço, lavabo, circulação, quatro quartos com banheiro.

Não se pode precisar o número exato de pessoas que irão habitar cada unidade residencial, mas estima-se que a média é de 4 pessoas por unidade "A" (casal com dois filhos) e 5 pessoas por unidade "B". Estima-se a presença de uma empregada doméstica fixa por unidade, mas que não pernoitará no condomínio, uma vez que não há dependência completa de serviço.

Na área de lazer comum há salão de festas adulto e infantil, espaço *gourmet*, brinquedoteca, *lan house*, espaço *teen*, praça da babá com *play ground*, sala de *fitness*, piscina adulto e infantil e quadra poliesportiva.

24) Existem janelas, varandas, vitrôs, frontais, laterais e nos fundos?

A pedido das irmãs Carmelitas, foi feita, pelo empreendedor, alteração da planta proposta para o edifício, eliminando as janelas dos quartos que estavam voltadas para o Carmelo na fachada dos fundos, elevação das janelas da cozinha, banheiro e área de serviço para a altura mínima de 160 cm (medida até o peitoril), também na fachada dos fundos, e criação de barreira visual de 60 cm (desde o piso até o último pavimento), perpendicular às fachadas laterais onde estão localizadas as janelas dos quartos. As janelas dos quartos foram posicionadas nas fachadas laterais do prédio, com anteparos perpendiculares de 60 cm, ficando voltadas para o Carmelo apenas as janelas da fachada dos fundos, ou seja, do banho, cozinha e área de serviço, com peitoril de altura de 160 cm em relação ao piso.

As varandas e demais janelas da área social estão voltadas para a fachada frontal, em direção contrária ao Carmelo. O projeto com as alterações propostas encontra-se em anexo aos autos.





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

25) Quanto tempo demandaria a construção do edifício até o final da obra, inclusive com acabamento e retirada de pedreiros, pintores e demais empregados e / ou empreiteiros de todos os serviços e atividades para a conclusão definitiva da obra? O período de construção, pelo barulho, incômodo e sobretudo os olhares dos trabalhadores sobre os muros da clausura, trariam transtornos às irmãs enclausuradas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?

Conforme informações do empreendedor, serão aproximadamente 30 meses de obras, sendo 24 meses para execução e 6 meses para vendas.

Certamente, a obra trará transtornos não somente às irmãs Carmelitas, mas para toda vizinhança, fator inevitável, que sempre ocorre em obras de grande porte. Como já dito anteriormente no quesito nº 6 elaborado pela Promotoria, o estudo de impacto de vizinhança elaborado contém algumas falhas. São previstas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ocorridos durante as obras, entretanto a maior parte delas refere-se ao bairro como um todo, sendo o Carmelo muito pouco mencionado.

Copiamos as sugestões elaboradas no quesito 6, contendo medidas atenuantes para minimizar os impactos na rotina e na privacidade das irmãs Carmelitas e evitar olhares curiosos dos trabalhadores da obra e dos futuros moradores, caso seja aprovada a construção da edificação:

- Utilização de tela conjugada com tecido, ou alternativa de material opaco a ser sugerida pelo empreendedor, para vedação da lateral voltada para o Carmelo na fase de execução da estrutura e nas demais fases onde ainda não há vedação das paredes externas. Esta alternativa também deverá ser utilizada nos andaimes, elevadores externos e quaisquer equipamentos utilizados nas fachadas ou no interior do prédio que permitem a visualização do interior do Carmelo;
- Orientação aos trabalhadores de forma a reduzir os ruídos causados durante as obras. Se possível, utilizar os equipamentos que provocam mais ruídos em espaço fechado com proteção acústica dentro do canteiro de obras;
- Realizar monitoramento constante dos ruídos causados;
- O horário de trabalho deve ser de 07:00 às 17:00, de forma a não interferir no silêncio necessário no horário de meditação das irmãs, que ocorre às 05:15 e às 17:15. Durante as obras, não deverá haver expediente aos domingos;
- Elevação o peitoril das janelas do banho, cozinha e área de serviço para 180 cm;
- Plantio de árvores de grande porte (por exemplo, o eucalipto) junto ao muro do prédio, de forma a reduzir o impacto visual causado pelo grande paredão maciço visível de dentro do Carmelo e reduzir o ruído causado pelas atividades desempenhadas na área de lazer comum do condomínio;
- As soluções propostas para os salões de festas buscando reduzir o ruído produzido foram: utilização de forros acústicos e uso de carpetes no piso, ao invés de cerâmicas. Sugere-se também a utilização de janelas acústicas.

Deverá constar na convenção de condomínio do condomínio a impossibilidade de abrir ou aumentar janelas na fachada voltada para o Carmelo ou qualquer intervenção na edificação que propicie maior visualização do interior do mosteiro.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

26) No presente caso, a Prefeitura Municipal de Uberaba realizou audiência pública para mensurar a vontade popular. Pergunta-se: qual o objetivo da audiência pública? Qual o resultado da audiência pública?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

27) Houve, na audiência pública, apoio popular (abaixo assinado) com quantas assinaturas, defendendo-se que não poderia construir prédio de apartamentos ao lado do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

28) Os dignos peritos podem informar quem presidiu a audiência pública?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

29) Foi a mesma pessoa que presidiu as reuniões do CONPHAU, votando contra os interesses do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

30) O fato do Sr. Valdir Dias, em atos distintos, presidir o CONPHAU e votar contra o Carmelo Coração Eucarístico de Jesus na reunião do CONPHAU, e presideir também a audiência pública, nulifica ambas as ocorrências, vez que, não se afigurou, visto agora, a necessária isenção, tanto na audiência pública quanto na votação dos Conselheiros do CONPHAU em que, o presidente do respectivo conselho exerceu direito de voto, mesmo porque na condição de presidente da audiência pública, o dr. Valdir Dias teria que assumir a posição de isenção de um magistrado, o que verifica-se agora, não aconteceu, vez que tomou partido quando, na votação do conselho, com o voto de Minerva contra os interesses do Carmelo?

Não cabe resposta a este quesito pela equipe técnica designada. Somente serão respondidas as questões que se referem à parte técnica de arquitetura e história, formação das peritas.

31) O CONPHAU, pela sua própria finalidade, tem como objetivo proteger o patrimônio artístico e cultural de Uberaba, a rigor do que dispõe o artigo 240 inciso IV e 244 do Plano Diretor de Uberaba; ou deve-se ocupar em autorizar ou não se opor à construção de prédio contemporâneo e ainda inexistente e, portanto, sem



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

memória? Ou isto, como no caso dos autos, vai contra ou opõe-se a sua finalidade (CONPHAU)?

De acordo com o Decreto nº 1234, que regulamenta a Lei 6542/98, e com a Lei nº 9928/06 a proteção e preservação do patrimônio histórico e artístico de Uberaba é de competência do CONPHAU, competindo ao conselho decidir sobre sua destinação. As várias atribuições do Conselho estão descritas no decreto supra citado, anexado às páginas 370 e 371 dos autos.

No artigo nº 244 do Plano Diretor de Uberaba é definido que “qualquer intervenção nas Unidades Especiais de Interesse Cultural ou no seu entorno deverá ser precedida de consulta à equipe técnica do Conselho de Patrimônio Histórico e Artístico - CONPHAU”. É citado também que “O órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural com apoio de equipe técnica especializada para este fim, no prazo de 3 (três) anos a contar da data de publicação desta Lei, deverá:

I. Inventariar ou proceder a tombamentos das Unidades Especiais de Interesse Cultural no Município de Uberaba;

II - estabelecer os limites das áreas de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção das Unidades Especiais de Interesse Cultural da Cidade de Uberaba.”

Mesmo ciente da exemplaridade da edificação como patrimônio material e do uso que ocorre dentro da mesma como patrimônio imaterial, e mesmo após dois anos de vigência do Plano Diretor de Uberaba, o órgão municipal responsável pela proteção do patrimônio histórico e cultural não adotou as medidas administrativas necessárias para proteção do bem, conforme é citado no Plano Diretor. Portanto, o imóvel, apesar de ser inventariado e classificado como Unidade Especial de Interesse Cultural, ainda não recebeu proteção de tombamento e nem foram estabelecidos os limites da área de entorno com os seus respectivos perímetros de proteção.

32) As irmãs Carmelitas enclausuradas, quando fazem os seus votos (obediência, castidade e pobreza) passam a residir no Carmelo durante toda suas vidas?

De acordo com os relatos das Irmãs e a pesquisa histórica levantada, as Irmãs Carmelitas enclausuradas residem todas as suas vidas no Carmelo e após a morte são sepultadas no mesmo local onde viveram.

33) Quando falecem as Irmãs do Carmelo de Uberaba são elas enterradas nas próprias dependências do mosteiro?

De acordo com a resposta 14 elaborada pelo Ministério Público, “Sim há um cemitério no jardim no qual estão sepultadas 8 Irmãs. Todas as Irmãs que vivem no Carmelo Coração Eucarístico de Jesus são sepultadas no cemitério do Carmelo”.

34) É possível a mudança física do mosteiro sabendo-se que ali foram enterradas irmãs cujas memórias deverão ser respeitadas, inclusive pelos seus votos perpétuos,





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

mesmo porque, depois de mortas, são enterradas nas dependências do convento que considera-se clausura, ou seja, dentro da muralha que cerca o Carmelo e sem acesso das pessoas que lá não residem?

De acordo com os relatos das Irmãs do Carmelo e a vistoria feita pelas peritas do Ministério Público de Minas Gerais não há possibilidade de mudança física do Carmelo pois, na prática o Carmelo possui vários espaços relevantes para a manutenção do mesmo em seu local atual. Esses espaços são:

- a. O claustro.
- b. O “Caminho de Santa Teresinha”.
- c. Via sacra, onde é descrita e pontuada toda a caminhada de Jesus a carregar a Cruz. É um trecho bastante arborizado e todo o caminho é coberto pelas jabuticabeiras.
- d. Cemitério. Seriam necessários profissionais capacitados para mudança física do cemitério.
- e. O simbolismo existente no local em que está implantado o Carmelo há mais de 60 anos.

35) Do ponto de vista imaterial, qual a vulneração que sofreriam as irmãs enclausuradas do Carmelo Coração Eucarístico de Jesus, com prédio a se construir ao seu lado, que lhes devassaria a clausura, seja no período da construção propriamente dita ou após a finalização da obra?

Certamente, a obra trará transtornos não somente às irmãs Carmelitas, mas para toda vizinhança, fator inevitável, que sempre ocorre em obras de grande porte. Como já dito anteriormente, o estudo de impacto de vizinhança elaborado contém algumas falhas. São previstas medidas mitigadoras para minimizar os impactos ocorridos durante as obras, entretanto a maior parte delas refere-se ao bairro como um todo, sendo o Carmelo muito pouco mencionado. Foram sugeridos acréscimos ao EIV, descritos no quesito 06, elaborado pela Promotoria e no quesito 25, elaborado pelos representantes do Carmelo. Estas sugestões, se incorporadas ao EIV, buscam minimizar os transtornos causados às irmãs durante as obras. Entretanto o barulho, mesmo que tomadas todas as precauções, continuará existindo, prejudicando o silêncio ora existente.

Após concluídas as obras, graças à alteração do projeto proposto e se acatada a sugestão de elevação do peitoril das janelas, haverá pouca devassa visual na área do Carmelo, que ocorrerá em apenas um pequeno trecho do jardim existente nos fundos da edificação, em uma área pouco freqüentada pelas irmãs; e se for intencional, ou seja, a pessoa terá que subir nas bancadas ou em banquinho para que possa enxergar o interior do Carmelo. Entretanto, permanecerá o impacto visual causado pela edificação, pois onde antes se avistava o horizonte, passará a se enxergar um grande paredão, caso a construção seja permitida.

Considerações finais

O inventário e a classificação do Carmelo como Unidade Especial de Interesse Cultural mostram o reconhecimento e a importância cultural da edificação, por parte da sociedade do poder público uberabense. Para evitar a verticalização e a descaracterização no entorno do





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Carmelo e toda esta mobilização que vem ocorrendo com a construção do edifício em questão, uma das alternativas existentes para manutenção da ambiência e da paisagem existentes atualmente é o tombamento, conforme previsto no Plano Diretor, caso a comunidade e o poder público acreditem que o Carmelo é digno desta proteção. No processo de tombamento são traçadas as diretrizes de proteção tanto para o bem quanto para o seu entorno e poderão ser utilizados os instrumentos previstos no Estatuto das Cidades e Plano Diretor Municipal, como por exemplo, o “direito de preempção” e a “transferência do direito de construir”. Caso a comunidade reconheça a importância do “modo de viver” das irmãs Carmelitas, também poderá se proceder ao registro deste bem como patrimônio imaterial.

O patrimônio urbano é bom para o desenvolvimento sustentável das cidades, ele contribui para consolidar a cultura pública e também, porque não, é bom para os negócios. Por todas essas razões, ele deve ser valorizado. O desafio que se apresenta é encontrar o ponto de equilíbrio entre essas forças, ou seja, construir a sustentabilidade da preservação, atentando para os seus aspectos simbólicos, aliado ao desenvolvimento urbano e econômico.

5- ENCERRAMENTO

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos. Segue este laudo, em 33 (trinta e três) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas e a última datada e assinada.

Em anexo, valoração monetária de danos causados a bens de valor cultural em 2 (duas) folhas escritas em um só lado, todas rubricadas.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2008.

Andréa Lanna Mendes Novais
 Analista do Ministério Público – MAMP 3951
 Arquiteta Urbanista – CREA-MG 70833/D

Karol Ramos Medes Guimarães
 Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 3785



Rua Timbiras, n.º 2941 - Barro Preto - Belo Horizonte-MG - CEP 30140-062
 Telefax (31) 3250-4620 – E-mail: cppc@mp.mg.gov.br